



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO



LEI N°. 1072, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.032.400,00 (Três milhões, trinta e dois mil e quatrocentos reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2014, no valor de R\$ 3.032.400,00 (Três milhões, trinta e dois mil e quatrocentos reais), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0701.15.451.0028.2.169	33903900	049	490.000,00
02.0701.15.452.0025.2.159	33903900	049	365.000,00
02.0701.15.452.0025.2.157	33903900	049	200.000,00
02.0701.15.452.0025.2.160	33903900	049	116.400,00
02.2401.04.122.0001.2.873	33903000	049	120.000,00
02.2401.04.122.0001.2.873	33903900	049	300.000,00
02.0102.04.122.0004.2.101	33903900	049	590.000,00
02.2401.04.122.0001.2.874	31901300	049	474.000,00
03.0101.10.122.0001.2.851	31901300	049	257.000,00
02.0401.04.122.0001.2.853	33903900	049	120.000,00
		TOTAL	3.032.400,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
22/12/2014				
Descrição	Fonte de Recursos	Orçado	Arrecadado	Excesso de arrecadação
ROYALTIES EXCEDENTES	049	R\$29.660.403,02	R\$34.170.710,69	R\$4.510.307,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 23 de dezembro de 2014.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
Prefeito